



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL

CONCURSO Nº 01/2026 - SMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MOSSORÓ/RN** torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CONCURSO**, grupos de quadrilhas juninas, no âmbito do Mossoró Cidade Junina 2026, com intuito de selecionar os melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das Categorias, com fundamento no artigo 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 190/2023, e nas demais normas estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a realização do Concurso de grupos de quadrilhas juninas, no âmbito do Mossoró Cidade Junina 2026, com intuito de selecionar os melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das Categorias, conforme os critérios estabelecidos neste documento, conforme os critérios estabelecidos neste certame.

1.2 A presente seleção tem fundamento legal no art. 30 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o Concurso como Categoria de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a concessão de prêmios ou remuneração aos vencedores, e se ampara no Art. 44 da Lei Complementar nº 190/2023, que trata da valorização das manifestações culturais regionais e populares.

1.3 O presente edital será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Mossoró e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. DO REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA CATEGORIAS DE QUADRILHAS JUNINAS

2.1 DAS CATEGORIAS:

2.1.1. O concurso será realizado nas seguintes categorias:

I) Concurso Categoria Municipal de Quadrilhas:

a) Estilizada (Adulto e Infantil);

b) Tradicional (Adulto e Infantil);

c) Concurso da Colheita (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural);

d) Festival da Melhor Idade (Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude);

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- e) Comédia;
- II) Concurso Categoria Estadual de Quadrilhas:
 - a) Estilizada (Adulto); e
 - b) Tradicional (Adulto).
- III) Concurso Categoria Interestadual de Quadrilhas:
 - a) Estilizada (Adulto).

2.1.2. Do enquadramento nas categorias de cada Categoria:

- a) Consideram-se enquadrados na Categoria Infantil aqueles com idade entre 04 e 16 anos;
- b) Consideram-se enquadrados na Categoria Adulto aqueles com idade entre 17 e 50 anos;
- c) Consideram-se enquadrados na Categoria Melhor Idade aqueles com idade superior a 50 anos.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.2.1. Podem participar:

- a) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal aquelas Quadrilhas com sede em Mossoró/RN;
- b) Somente poderão participar do Concurso Categoria Estadual aquelas Quadrilhas com sede em Municípios do Rio Grande do Norte, incluindo as com sede em Mossoró/RN;
- c) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal “Concurso da Melhor Idade” os equipamentos/grupos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude). Equipamentos/grupos que não pertencem à referida Secretaria poderão participar apenas na Categoria de “participação especial”.
- d) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal “Concurso da Colheita (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural)” as Quadrilhas com sede na zona rural de Mossoró/RN, mediante comprovação de residência do presidente da quadrilha.
- e) Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha junina advindos de todo Brasil (no caso da Categoria Interestadual Estilizado), que atendam às exigências deste regulamento e se inscreva no prazo estabelecido, incluindo as com sede em Mossoró/RN.

2.2.2. Do enquadramento nas categorias de cada modalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Consideram-se enquadrados na Categoria Infantil aqueles com idade entre 04 e 16 anos;
- b) Consideram-se enquadrados na Categoria Adulto aqueles com idade entre 17 e 50 anos;
- c) Consideram-se enquadrados na Categoria Melhor Idade aqueles com idade superior a 50 anos.

2.2.3. Não podem participar:

- a) Fica vedada a participação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró na condição de presidente da quadrilha ou integrante de qualquer grupo junino concorrente.
- b) É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo familiar em primeiro grau com membros das comissões julgadora, inscrições, organizadora e/ou apuradora deste Concurso.

2.3. DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições para o Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026 serão gratuitas e realizadas na forma ON-LINE, pelo portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> com envio de documentação INTEGRAL.

2.4. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. Cronograma de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PREVISÃO
Inscrições	Dois dias após a publicação do edital
Período de inscrições	20 (vinte) dias corridos
Resultado das inscrições	Até vinte dias após o encerramento das inscrições.
Interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado das inscrições.
Resultado final das inscrições	O resultado final das inscrições será até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos.

2.4.2. As inscrições terão início após o prazo de 02 (dois) dias corridos contados da publicação do Edital, permanecendo abertas pelo período de 20 (vinte) dias corridos. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, disponível no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

2.4.3. O resultado das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.4.4. O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>

2.4.5. O resultado final das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>, em até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos. não podendo a quadrilha junina alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4.6. As quadrilhas participantes do Concurso, nas categorias Estadual e Interestadual, escolherão, dentre as 30 (trinta) vagas disponíveis, a data e a ordem de apresentação, respeitada a ordem de inscrição. A escolha será realizada de forma ONLINE, no ato da inscrição. Ressalta-se que o Concurso das categorias Estadual e Interestadual ocorrerá na Categoria PONTO CORRIDO

2.4.7. Não haverá sorteio de datas de apresentação para o Concurso Categoria Estadual (tradicional/estilizado) e Concurso Categoria Interestadual (estilizado). As datas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

2.4.8. É obrigatória a presença de 01 (um) componente dirigente/ membro de cada quadrilha inscrita no Concurso, para a participação do sorteio (Categoria Municipal). Na ausência do representante legal da quadrilha, não poderá haver contestação do resultado do sorteio.

2.4.9. As quadrilhas das categorias Municipal Tradicional Adulto e Municipal Estilizado Adulto poderão se inscrever no Concurso das Categorias Tradicional Estadual e Estilizado Estadual. As quadrilhas das categorias Municipal Estilizado Adulto e Estadual Estilizado Adulto também poderão se inscrever no Concurso da Categoria Interestadual Estilizado, no âmbito do Mossoró Cidade Junina 2026.

2.5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

2.5.1. O Concurso “Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026” será realizado na Arena Professora Deodete Dias de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
03/06/2026	Reunião, sorteio e ensaio, Reis e Rainhas mirim, infantil e adulto.
04/06/2026	Ensaio geral, Reis e Rainhas mirim, infantil e adulto.
05/06/2026	Concurso de Reis e Rainhas Mirim, infantil e Adulto.
08/06/2026	Categoria Municipal Concurso da Melhor Idade, Rei e Rainha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09/06/2026	Categoria Municipal Concurso da Colheita, Rei e Rainha (zona rural). e Comédia.
10/06/2026	Categoria Municipal Quadrilha Tradicional/Estilizado infantil.
11/06/2026	Categoria Municipal Quadrilha Tradicional/Estilizado adulto.
12/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
13/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
14/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
19/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado
20/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado
21/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado

- 2.5.2.** A apresentação na Categoria Municipal de quadrilhas será definida por sorteio conforme item 2.4.7.
- 2.5.3.** A disputa entre as quadrilhas participantes nas Categorias Estaduais (tradicional e estilizado) e interestadual (estilizado), serão na forma “Ponto Corrido”.
- 2.5.4.** As datas do Concurso Independente de quadrilhas juninas 2026 estão definidas no quadro constante em item 2.5.1.
- 2.5.5.** As datas dos Concurso da Categoria Estadual e da Categoria Interestadual e a quantidades de vagas disponíveis estão disponibilizadas no quadro demonstrativo abaixo:

2.5.5.1. CONCURSO CATEGORIA ESTADUAL TRADICIONAL/ESTILIZADO

DATA DO CONCURSO	VAGAS
12/06/2026	10
13/06/2026	10
14/06/2026	10
TOTAL DE VAGAS	30

2.5.5.2. CONCURSO CATEGORIA INTERESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

DATA DO CONCURSO	VAGAS
19/06/2026	10
20/06/2026	10
21/06/2026	10
TOTAL DE VAGAS	30

2.6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- 2.6.1.** Para o Concurso nas Categorias Municipal, Estadual e Interestadual os interessados deverão anexar no ato da inscrição a cópia dos seguintes documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Cópia legível da cédula de identidade (**RG**), frente e verso do representante legal da quadrilha;
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do representante legal da quadrilha;
- c) Comprovante de endereço atualizado do representante legal da quadrilha (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias), ou **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme **ANEXO A**;
- d) Cópia da conta bancária do representante legal da quadrilha;
- e) Certidão negativa de débitos **municipais** do representante legal da quadrilha;
- f) Certidão negativa de Tributos **Estaduais** do representante legal da quadrilha;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União do representante legal da quadrilha;
- h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** do representante legal da quadrilha;
- i) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do representante legal da quadrilha.

2.6.2. Da documentação técnica cultural

a) Portfólio cultural da quadrilha junina, apresentando sua trajetória com comprovação das ações e atividades dentro da cultura popular tradicional, contendo fotos, cards de divulgação, links de vídeo e publicações;

b) **CARTA DE REPRESENTAÇÃO** de quadrilhas juninas, conforme **ANEXO B PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Para os brincantes da Categoria infantil, será obrigatória a apresentação de autorização por escrito, por meio da assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, conforme **ANEXO C**, devidamente firmado pelo responsável legal da quadrilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os participantes das categorias Municipal, Estadual e Interestadual Adulto, com idade até 16 (dezesesseis) anos, será obrigatória a apresentação de autorização por escrito, formalizada por meio da assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, conforme **ANEXO C**, devidamente firmado pelo responsável legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A idade do participante será considerada no ato da inscrição.

2.7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

2.7.1. Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA ESTILIZADO	CATEGORIA TRADICIONAL
Coreografia e Evolução	Coreografia e Evolução
Animação e Criatividade	Animação e Criatividade
Figurino e Adereços	Figurino e Adereços
Marcador/Animador	Marcador/Animador
Momento do rei e rainha	Momento do rei e rainha
Momento dos Noivos	Casamento
Repertório Musical/Tema	Repertório Musical/Tema

- a) **COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO:** Criatividade das coreografias, alinhamento, coordenação, precisão dos movimentos, ocupação de espaço cênico, transições e harmonia entre os componentes.
- b) **ANIMAÇÃO E CRIATIVIDADE:** Empolgação, entusiasmo, energia coletiva, envolvimento do grupo durante a apresentação, bem como inovação, originalidade e elementos criativos incorporados ao espetáculo.
- c) **FIGURINO E ADEREÇOS:** Qualidade do vestuário e adereços, acabamento, harmonia de cores, coerência estética com o tema, conservação e impacto visual do conjunto.
- d) **MARCADOR/ANIMADOR:** Ritmo, liderança, clareza na marcação, desenvoltura, comunicação com o grupo, interação com o público e capacidade de condução da apresentação.
- e) **MOMENTO DO REI E RAINHA:** Criatividade, postura, elegância, desenvoltura cênica, entrosamento do casal, expressividade corporal e coerência com o enredo e as tradições juninas.
- f) **CASAMENTO E MOMENTO DOS NOIVOS:** Interpretação cênica, fidelidade às tradições, clareza do texto, organização dramática, expressividade dos personagens, compreensão das falas e qualidade do enredo.
- g) **REPERTÓRIO MUSICAL E TEMA:** Adequação da trilha sonora ao tema, coerência entre música, narrativa e coreografia, diversidade rítmica, qualidade da seleção musical e integração com a apresentação.

2.7.2. As quadrilhas participantes na categoria TRADICIONAL deverão apresentar o casamento matuto, visto que ele é um dos critérios de julgamento, caso contrário, estarão sujeitas a não obterem nota máxima no critério de avaliação especificado. As quadrilhas participantes na categoria ESTILIZADA deverão apresentar o casamento ou momento dos noivos para apreciação e julgamento da comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.7.3. Quanto às notas, os itens julgados receberão pontuação mínima de 8,0 (oito) e máximo de 10,0 (dez), podendo ser fracionadas em uma casa decimal. Ex: Nota atribuída 8,5.

PARÁGRAFO ÚNICO. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

2.7.4. Em caso de empate, será declarada vencedora a quadrilha que obtiver maior pontuação no quesito COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO. Persistindo o empate, terá vantagem a quadrilha que obtiver maior pontuação no quesito ANIMAÇÃO/ CRIATIVIDADE, e assim sucessivamente, observando-se rigorosamente a ordem estabelecida na ficha de votação.

2.7.5. Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o mapa de julgamento de cada quadrilha apresentada, que será entregue uma cópia ao representante da respectiva quadrilha, o qual deverá estar obrigatoriamente no camarote após apresentação de sua quadrilha, acompanhando a apuração do resultado.

2.7.6. A cópia do mapa parcial pontuação obtida pela respectiva quadrilha será entregue ao responsável da quadrilha após sua apuração.

2.7.7. Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de rasuras, correções ou emendas no mapa de votação, o jurado deverá preencher outra ficha de votação, rubricar e justificar a rasura.

2.7.8. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota individual para a Rainha, o Rei, o Marcador e o Casal de Noivos, exclusivamente para a escolha desses personagens no Concurso de Quadrilhas das categorias Municipal, Estadual e Interestadual do Mossoró Cidade Junina 2026. Os vencedores receberão um troféu. Em caso de empate, o critério de desempate será a ordem de classificação da quadrilha representada pelo candidato.

2.7.9. Será atribuída uma nota individual ao casal Lampião e Maria Bonita nas categorias Municipal e Estadual Tradicional, caso a quadrilha possua esse casal em seu conjunto. A pontuação será utilizada exclusivamente para a escolha dos vencedores do Concurso, que receberão um troféu. Em caso de empate, o critério de desempate será a ordem de classificação da quadrilha representada pelo candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida nota exigida no caput não fará parte da pontuação geral da quadrilha.

2.7.10. As premiações especiais serão concedidas com base na avaliação da Comissão Julgadora, considerando critérios abaixo:

a) **FIGURINO:** qualidade, criatividade e adequação das vestimentas utilizadas pelos participantes, considerando a harmonia com o tema apresentado, riqueza de detalhes, acabamento, conservação e impacto visual.

b) **INTERPRETAÇÃO:** capacidade dos participantes de representar artisticamente o tema proposto, expressando emoção, coerência narrativa e envolvimento cênico durante a apresentação.

c) **HARMONIA:** integração entre os elementos da apresentação, incluindo dança, música, figurino e enredo, avaliando a sincronia do grupo e a fluidez da execução como um todo.

d) **DESENVOLTURA:** postura, segurança e domínio de palco dos participantes, considerando a naturalidade dos movimentos, expressividade corporal e interação com o público.

2.7.11. A Comissão Julgadora atribuirá nota única por apresentação, considerando de forma global e integrada todos os critérios estabelecidos.

2.7.12. A nota será atribuída em escala de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada, conforme o desempenho geral apresentado pelo grupo ou candidato.

2.7.13. A nota final será obtida pelo somatório das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora.

2.8. DA PREMIAÇÃO:

2.8.1. Serão premiadas as quadrilhas que atingirem a melhor pontuação no apuramento geral de sua categoria, com as seguintes premiações:

Quadrilha	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Categoria Municipal Estilizado Adulto	R\$ 15.180,00	R\$ 7.590,00	R\$ 5.313,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quadrilha junina Categoria Municipal Tradicional Adulto	R\$ 10.626,00	R\$ 6.072,00	R\$ 3.795,00
Quadrilha junina Categoria Municipal Tradicional Infantil	R\$ 6.072,00	R\$ 3.795,00	R\$ 2.277,00
Quadrilha junina Categoria Municipal Estilizado Infantil	R\$ 9.108,00	R\$ 5.313,00	R\$ 3.795,00
Quadrilha junina Categoria Estadual Tradicional	R\$ 12.144,00	R\$ 6.072,00	R\$ 4.554,00
Quadrilha junina Categoria Estadual Estilizado	R\$ 15.180,00	R\$ 7.590,00	R\$ 5.313,00
Quadrilha junina Categoria Interestadual Estilizado	R\$ 19.734,00	R\$ 10.626,00	R\$ 7.590,00
Quadrilha	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Quadrilha junina Categoria Interestadual Estilizado	R\$ 4.554,00	R\$ 3.036,00	R\$ 3.036,00
Quadrilha	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Categoria Municipal Concurso da colheita	R\$ 4.554,00	R\$ 3.036,00	R\$ 2.277,00
Quadrilha Junina Categoria Municipal Concurso da Melhor idade	R\$ 3.036,00	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00
Quadrilha junina Categoria Municipal comédia	R\$ 4.554,00	R\$ 3.795,00	R\$ 3.036,00

2.8.4. Da justificativa do valor da premiação:

2.8.4.1. O Concurso Independente de Quadrilhas Juninas 2026 é realizado na Categoria Concurso, de forma que o valor dos prêmios a serem pagos aos vencedores é definido pelo Ente Público responsável. Contudo atender os princípios da transparência e eficiência inerentes a Administração Pública, justifica-se o valor das premiações referidas tomando como base os prêmios pagos em edições anteriores.

2.8.4.2. As tabelas no ANEXO D, demonstram que o valor das premiações vem aumentando gradualmente ano a ano, a fim de acompanhar as variações dos preços dos itens e materiais essenciais para confecção/aquisição dos figurinos e adereços, bem como, dos demais custos suportados pelas quadrilhas.

2.8.4.3. Nesse sentido, visando apoiar a classe artística e tendo como norte o Plano de Governo do Município de Mossoró que visa ampliar o apoio a classe artística, optou-se o aumento de 10% nas premiações em geral, comparadas a 2025.

2.9. DAS NORMAS E PENALIDADES

2.9.1. Cada quadrilha inscrita deverá conter o número mínimo de 16 (dezesesseis) pares, ou seja, 32 (trinta e dois) participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput, no dia da apresentação, acarretará a desclassificação da quadrilha junina, com sua consequente exclusão da participação no evento.

2.9.2. A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes das quadrilhas, não sendo oferecida qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para as quadrilhas oriundas de cidades distintas de Mossoró/ RN, será oferecida estrutura temporária (espaço para banho e troca de roupa), em local a ser definido pela Comissão Organizadora do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não nos responsabilizaremos por nenhum tipo de objeto pessoal dos integrantes do grupo durante a sua permanência no espaço cedido para alojamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não nos responsabilizaremos pela alimentação ou quaisquer outras despesas do grupo durante sua permanência na cidade em função do evento.

2.9.3. A utilização de música ao vivo ou mecânica (pen drive), fica a critério e responsabilidade dos participantes, desde que este seja compatível com o equipamento disponível no evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para evitar eventuais problemas de ordem técnica, deverão ser utilizados arquivos de alguns dos seguintes tipos: AAC, M4A, MP3, WAV ou WMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A organização do Concurso não se responsabilizará pela montagem/desmontagem dos equipamentos na Arena Professora Deodete Dias, sugerindo aos organizadores das quadrilhas juninas a utilização de equipamentos de EPI's para a equipe de apoio, a fim de evitar quaisquer transtornos.

2.9.4. Toda e qualquer quadrilha junina terá o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, acrescido de 01 (um) minuto de tolerância, para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem em geral.

2.9.5. Toda e qualquer quadrilha junina deverá cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem em geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.9.6. Não será permitido ultrapassar o tempo máximo, nem descumprir o tempo mínimo estabelecido no item 2.9.5 O descumprimento de qualquer desses limites acarretará a penalidade de perda de 01 (um) ponto no resultado final da quadrilha.

2.9.7. Um cronometrista, designado pela organização do concurso, será responsável por marcar os horários da montagem e apresentação de cada quadrilha junina. Ele preencherá uma ficha registrando o horário de início e término de cada montagem e apresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falha no cronometro, a quadrilha junina deverá prestar atenção as orientações da organização do concurso.

2.9.8. As quadrilhas inscritas deverão comparecer no dia, local e horário descrito no resultado das inscrições e na programação oficial do concurso.

2.9.9. Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação do sorteio e de ponto corrido de sua categoria, podendo acontecer à troca de “horário” e “dia” se houver um prévio acordo entre as quadrilhas/organização com antecedência e comprovação de quebra de ônibus, engarrafamento, perda do percurso, imprevisibilidades entre outros.

2.9.10. Não haverá tolerância quanto a atrasos nas apresentações. O descumprimento do horário de chegada acarretará a perda de 01 (um) ponto da pontuação total obtida pelo grupo infrator. Persistindo o atraso, a quadrilha será desclassificada, sendo substituída pela próxima na ordem de apresentação, e assim sucessivamente.

2.9.11. As quadrilhas inscritas no Concurso do Mossoró Cidade Junina 2026 que não comparecerem no dia e horário marcado de apresentação, ficará impedida de participar do Concurso no ano seguinte. Com exceção das quadrilhas que justificarem a sua ausência com antecedência no mínimo 05 (cinco) dias corridos antes de sua respectiva apresentação.

2.9.12. Seguem abaixo as quadrilhas inscritas no Mossoró Cidade Junina 2025 que, tendo sido designadas para apresentação em data e horário previamente estabelecidos, não compareceram e não apresentaram

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

justificativa para a ausência, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da respectiva apresentação, estando, portanto, impedidas de participar do referido concurso neste ano.

2.9.13. CATEGORIA MUNICIPAL

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Alegria Matutinha	Jailton Oliveira da Fonseca	Mossoró-RN	19/06/2025
Lua de cristal	Pedro Lucas da Silva Freitas	Mossoró-RN	19/06/2025

2.9.14. CATEGORIA ESTADUAL TRADICIONAL

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Junina Alegria de São João	Luzinete Eduarda Pereira Gonçalves	Alto do Rodrigues-RN	13/06/2025
Associação Cultural Oxe Menina	José Patrício dos Santos Souza	Assu-RN	15/06/2025
Arraiá Esplendor	Leonardo Varela da Silva	Assu-RN	15/06/2025

2.9.15. CATEGORIA ESTADUAL ESTILIZADO

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Quadrilha Estação Junina	Ritchelly Ramonieri de Oliveira	João Câmara-RN	13/06/2025
Arraiá Cumpade Elton	Alexsanderson Eduardo de Souza Santos	Grossos-RN	13/06/2025
Companhia Cultural Nação Junina	Jean Lucas Bezerra da Cruz	Jucurutu-RN	13/06/2025

2.9.16. CATEGORIA INTERESTADUAL ESTILIZADO

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Junina Renascer	Rafael Neto Trajano da Silva	Tabuleiro do Norte-CE	20/06/2025
Quadrilha Mistura Junina	Handerson Souza do Nascimento	Guarabira-PB	20/06/2025

2.9.17. Qualquer integrante de quadrilhas (brincantes, coordenadores, técnicos ou apoio), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, desclassificará sua quadrilha, bem como o mesmo ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte. Ficando assim a este critério citado a cargo da Comissão Organizadora de julgar e decidir a penalidade a ser cumprida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.9.18. Em decorrência do cometimento das condutas descritas no item 2.9.17., a quadrilha junina abaixo relacionada fica impedida de participar dos concursos promovidos pela organização no exercício de 2026, conforme deliberação da Comissão Organizadora:

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Grupo Junino Coração Matuto	Denise Cristiane Matias Bertoldo	Natal-RN	14/06/2025

2.9.19. É vedada a utilização de qualquer material que origine fogo, fogos de artifícios, ou qualquer material explosivo e/ou inflamável dentro da Arena, antes, durante ou após a apresentação dos participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A utilização de qualquer produto constante no caput resultará em uma perda de 01 (um) ponto no cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica autorizada, como exceção ao caput, a utilização de “chumbinhos”, fumaças, estouro indoor, cenário e adereços.

2.9.20. Não será permitido à quadrilha o uso de animais, garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante que possam ameaçar a segurança dos participantes do evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira ou semelhante.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 01 (um) ponto no cômputo geral.

2.9.21. Não será permitido aos concorrentes contato com a COMISSÃO JULGADORA antes do início das apresentações, durante ou após essas, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento, visando garantir a imparcialidade e a transparência no processo de julgamento, evitando influências externas que possam comprometer a integridade do mesmo.

2.9.22. Qualquer integrante de grupos ou quadrilhas terá o direito de se aproximar da mesa julgadora na abertura da apresentação, dentro do tempo cronometrado, para a entrega de releases, mimos ou informações sobre a quadrilha. Essa ação não resultará em penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 2.9.23.** Após a divulgação do resultado oficial, os integrantes dos grupos ou quadrilhas terão o direito de se aproximar da Comissão Julgadora para agradecimentos, realização de fotos e cumprimentações. Essas interações não resultarão em penalidades, desde que ocorram após a divulgação oficial do resultado.
- 2.9.24.** Apenas a primeira quadrilha a se apresentar na noite terá o direito de deixar seus adereços e materiais na área de concentração da arena com antecedência (pela manhã ou tarde). Não será permitido o acúmulo de adereços ou materiais das demais quadrilhas na concentração ou nas laterais do evento.
- 2.9.25.** A coordenação do evento não se responsabiliza por adereços e materiais deixados na área de concentração da arena durante os períodos da manhã e da tarde. Caso o presidente da quadrilha opte por deixar itens no local, deverá designar um responsável para a vigilância dos mesmos.
- 2.9.26.** Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar ser pen drive ou Grupo Regional ao vivo para sua apresentação e contatar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, devendo comparecer ao local com duas cópias do material com antecedência.
- 2.9.27.** O uso de drone no Concurso de quadrilhas, só será permitido caso o mesmo faça parte da apresentação, desde que anteriormente informado pelo os organizadores das quadrilhas juninas.
- 2.9.28.** A entrada da produção da quadrilha na arena, só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada (camisa da quadrilha ou figurinos ou algum tipo de identificação na produção) e com o número mínimo de participantes pré-estabelecida na inscrição. Todo e qualquer material utilizado pela quadrilha deverá deixar a mesma pelo portão de saída, não podendo sair pela concentração (entrada).
- 2.9.29.** Todas as quadrilhas têm o direito de realizar um ensaio técnico na arena antes de sua apresentação. Para isso, é necessário entrar em contato previamente com a organização do evento por meio dos seguintes



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

canais: telefone: (84) 99655-4816 e e-mail:
festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

2.9.30. O agendamento do ensaio está sujeito à disponibilidade de horários, sendo responsabilidade da quadrilha realizar a solicitação com antecedência.

2.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.10.1. Recomenda-se aos presidentes das quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente no espaço da apresentação.

2.10.2. Na impossibilidade de realização do Concurso em alguns dos dias programados, por motivo de força maior (condição climática, infraestrutura ou outros), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento das apresentações.

2.10.3. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade do Coordenador do Concurso, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

2.10.4. Ao se inscrever, todo e qualquer componente da Quadrilha estará automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem. Não gerando direitos e nem obrigações, relativas à divulgação e ou execuções das imagens.

2.10.5. Caso ocorra qualquer dúvida, denúncia ou contestação relacionada ao evento, à mesma **deverá ser formalizada por escrito** e encaminhada à Comissão Organizadora, através do seguinte e-mail: festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

2.10.6. O prazo de resposta, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que a prorrogação seja justificada e o solicitante seja informado.

2.10.7. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o coordenador do Concurso.

2.10.8. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

2.10.9. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. DA REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REI E RAINHA MCJ 2026

3.1. O Concurso de Rei e Rainha se dará mediante este regulamento, sendo procedimento único para reger este concurso e executará as seguintes categorias:

I) Concurso de Rei e Rainha nas categorias:

- a) Mirim;
- b) Infantil;
- c) Adulto;
- d) Dama da Diversidade;
- e) Festival da colheita;
- f) Festival da melhor idade.

II) Do enquadramento das categorias:

- a) MIRIM: Para candidatos com idade a partir de 04 anos até 09 anos.
- b) INFANTIL: Para candidatos com idade a partir de 10 anos até 16 anos.
- c) ADULTO: Para candidatos com idade a partir de 17 anos.
- d) DAMA DA DIVERSIDADE: Para candidatas a partir dos 18 anos. Poderão participar candidatas independentemente de quadrilhas, pertencente a qualquer cidade do estado ou país.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os candidatos menores de idade, será exigido que o pai, a mãe ou responsável legal do candidato envie no ato da inscrição.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

3.2.1. Participarão do concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026, candidatas e candidatos que atendem as exigências deste Regulamento, representantes de Quadrilhas Estilizadas, Tradicionais, Infantis, Melhor Idade, Zona Rural e representantes da cidade de Mossoró.

3.2.2. É vetada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultural bem como de pessoas que possuam vínculo em primeiro grau com membros das comissões julgadora, organizadora e/ou apuradora deste concurso.

3.2.3. As inscrições para o Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026 serão gratuitas e realizadas na forma ON-LINE, pelo portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscicoes> com envio de documentação INTEGRAL.

3.3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1. Cronograma de acordo com o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE	PREVISÃO
Inscrições	Dois dias após a publicação do edital
Período de inscrições	20 (vinte) dias corridos
Resultado das inscrições	Até vinte dias após o encerramento das inscrições.
Interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do resultado das inscrições.
Resultado final das inscrições	O resultado final das inscrições será até 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do resultado dos recursos.

3.3.2. As inscrições terão início após o prazo de 02 (dois) dias corridos contados da publicação do Edital, permanecendo abertas pelo período de 20 (vinte) dias corridos. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, disponível no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

3.3.3. O resultado das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> em até vinte dias após o encerramento das inscrições.

3.3.4. O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

3.3.5. O resultado final das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>, em até 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do resultado dos recursos, não podendo nenhum candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

3.4.1. Para o Concurso de Rei e Rainha os interessados deverão anexar no ato da inscrição a cópia dos seguintes documentos:

- Cópia legível da cédula de identidade (RG), frente e verso no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- Cópia da conta bancária no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- Comprovante de endereço atualizado do no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal; (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias), ou DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme ANEXO A;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- e) Certidão negativa de débitos municipais no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- f) Certidão negativa de Tributos Estaduais no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- i) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal.
- j) Ficha do candidato de rei e rainha ANEXO E.

3.5. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

3.5.1. Os candidatos dos Concursos de Rei e Rainha MCJ/2026 nas categorias mirim, infantil e adulto, desfilarão na Arena Professora Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, no dia 05 (cinco) de junho de 2026, de acordo com o sorteio previamente realizado.

3.5.2. Os Candidatos do Concurso de Rei e Rainha do Festival da melhor idade desfilarão na Arena Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, de acordo com o sorteio previamente realizado. O mesmo realizar-se-á junto ao Festival da melhor idade com data prevista para o dia 08 (oito) de junho de 2026.

3.5.3. Os Candidatos do Concurso de Rei e Rainha do Festival da Colheita (Zona Rural) desfilarão na Arena Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, de acordo com o sorteio previamente realizado. O mesmo realizar-se-á junto ao Festival da Colheita com data prevista para o dia 09 (nove) de junho de 2026.

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
03/06/2026	Reunião, sorteio e ensaio, reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. e fem.).	Arena Deodete Dias
04/06/2026	Ensaio geral, reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. e fem.).	Arena Deodete Dias
05/06/2026	Reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. E fem.).	Arena Deodete Dias
08/06/2026	Rei e rainha Festival da melhor idade	Arena Deodete Dias
09/06/2026	Rei e rainha do Festival da Colheita	Arena Deodete Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.5.4. Todos os candidatos deverão participar do ensaio que antecederá o concurso; respeitando cronograma de apresentação estabelecido pela comissão organizadora do evento, exceto para o festival da melhor idade.

3.6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.6.1. Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios: BELEZA, SIMPATIA E DESENVOLTURA, para os quais a Comissão Julgadora atribuirá uma nota única, que valerá de 08 a 10 pontos, podendo ser fracionadas. Ex.: 8,5. A nota final do candidato (a) será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

3.7. DA PREMIAÇÃO:

3.7.1. Serão premiados as três primeiras candidatas ou candidatos que obtiverem o maior número de pontos no cômputo geral do concurso, da seguinte forma:

CONCURSO DE REI E RAINHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Rei MCJ Adulto	R\$ 3.036,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei MCJ Infantil	R\$ 2.277,00	R\$ 1.214,40	R\$ 607,20
Rei MCJ Mirim	R\$ 1.518,00	R\$ 1.062,60	R\$ 759,00
Rainha MCJ Adulta	R\$ 3.036,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rainha MCJ Infantil	R\$ 2.277,00	R\$ 1.214,40	R\$ 607,20
Rainha MCJ Mirim	R\$ 1.518,00	R\$ 1.062,60	R\$ 759,00
Dama da diversidade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei do Festival da colheita	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rainha do Festival da colheita	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rainha da Melhor Idade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei da Melhor Idade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
TOTAL REI E RAINHA	R\$ 48.272,40		

3.7.2. Da justificativa do valor da premiação:

3.7.2.1. O Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026 é realizado na modalidade premiação, de forma que o valor dos prêmios a serem pagos aos vencedores é definido pelo Ente Público responsável. Contudo atender os princípios da transparência e eficiência inerentes a Administração Pública, justifica-se o valor das premiações referidas tomando como base os prêmios pagos em edições anteriores.

3.7.2.2. As tabelas no ANEXO D, demonstram que o valor das premiações vem aumentando gradualmente ano a ano, a fim de acompanhar as variações dos preços dos itens e materiais essenciais para confecção/aquisição dos figurinos, bem como, dos demais custos suportados pelos candidatos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.7.2.3. Nesse sentido, visando apoiar a classe artística e tendo como norte o Plano de Governo do Município de Mossoró que visa ampliar o apoio a classe artística, optou-se o aumento 10% nas premiações em geral, comparadas a 2025.

3.8. DAS NORMAS E PENALIDADES:

3.8.1. Rainhas e Reis vencedores dos Concursos anteriores não poderão participar na mesma categoria em 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Rainhas e Reis vencedores em edições anteriores na modalidade MIRIM poderão concorrer na modalidade INFANTIL, desde que comprove os requisitos de idade. Rainhas e Reis vencedores em edições anteriores na modalidade INFANTIL poderão concorrer na modalidade ADULTO do Concurso de Rei e Rainha MCJ 2026, desde que comprove os requisitos de idade.

3.8.2. Os vencedores de todas as categorias deverão cumprir agenda social do “Mossoró Cidade Junina 2026”, e passagem de faixa 2026/2027 devidamente trajados, de acordo com a programação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.8.3. O Resultado será anunciado logo após a apuração.

3.8.4. Todos os candidatos deverão estar presentes no local do concurso a partir das 19h.

3.8.5. O desfile será em grupo e individual.

3.8.6. Em caso de empate os candidatos voltarão para um novo julgamento.

3.8.7. O repertório musical para o concurso é de responsabilidade da organização, ficando assim impossibilitado qualquer candidato de levar sua música e/ou grupo regional para o concurso, exceto para as candidatas da Dama da diversidade, que poderão levar seu repertório de no máximo 03 (três) minutos.

3.8.8. Para participar deste concurso, é necessário comprovar residência mínima de 04 (quatro) anos na cidade de Mossoró, mediante apresentação de comprovante de residência. O não cumprimento desse requisito poderá resultar na desclassificação do participante, caso seja constatada a intenção de má-fé. A exigência de tempo mínimo de residência não se aplica à categoria Dama da Diversidade.

3.8.9. Fica proibida a participação de outras pessoas/componentes na hora do desfile de qualquer candidato (a), acarretando a desclassificação do (a) mesmo (a). (exceto Dama da diversidade).

3.8.10. Fica proibida a participação de adereços, cenários na hora do desfile de qualquer candidato (a), acarretando a desclassificação do (a) mesmo (a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.8.11. A participação de outras pessoas, componentes, adereços e cenários durante o desfile só será permitida para Dama da diversidade.

3.8.11.1. A participação mencionada na cláusula anterior deve ocorrer dentro do prazo máximo de 03 (três) minutos de apresentação.

3.8.12. É expressamente proibida a utilização de fogos de artifício durante o desfile de qualquer candidato (a). O descumprimento desta regra resultará na desclassificação imediata do (a) participante.

3.8.13. O candidato que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, a qualquer membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, será automaticamente desclassificado do concurso, bem como ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte.

3.8.14. Só será permitida a entrada de 02 (dois) acompanhantes por candidato (a) na área de concentração do concurso.

3.8.15. Recomenda-se aos candidatos aos títulos de Rei e Rainha que não compareçam ao espaço de apresentação em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância ilícita ou entorpecente, sob pena de desclassificação, caso seja constatada a ocorrência.

3.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.9.1. Na impossibilidade de realização do Concurso no dia programado, por motivo de força maior (condição climática, infraestrutura ou outros), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento dele.

3.9.2. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade do Coordenador do Concurso, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

3.9.3. Ao se inscrever, todo e qualquer candidato(a) aos títulos de Rei e Rainha cederá automaticamente à organização do evento os direitos de uso de imagem e som, em caráter gratuito, definitivo e por prazo indeterminado, para fins de divulgação, registro e promoção institucional, em qualquer meio ou formato, sem que seja devida qualquer remuneração ou aviso prévio, não gerando quaisquer direitos ou obrigações adicionais à organização.

3.9.4. Caso ocorra qualquer dúvida, denúncia ou contestação relacionada ao evento, à mesma deverá ser formalizada por escrito e encaminhada à Comissão Organizadora, através do seguinte e-mail: festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.9.5. O prazo de resposta, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que a prorrogação seja justificada e o solicitante seja informado.

3.9.6. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o coordenador do Concurso.

3.9.7. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

3.9.8. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

4. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA, INSCRIÇÕES, JULGADORA E APURADORA

4.1. DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2026

4.1.1. Comissão organizadora:

4.1.1.1. A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM e coordenadores específicos para cada concurso, responsáveis por toda organização, bem como pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso ocorram).

4.1.1.2. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos Concursos, bem como a divulgação das ordens das apresentações de cada quadrilha (no que diz respeito ao Concurso categoria Municipal) em reunião com representantes de quadrilhas, podendo utilizar, ainda, os meios de comunicação, tal qual telefone, e-mail, redes sociais do tipo WhatsApp, correspondência e outros.

4.1.1.3. A Comissão Organizadora será designada por meio de Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.1.2. Comissão de inscrições:

4.1.2.1. A comissão de inscrição será nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, sendo composta por 02 (dois) membros da própria Secretaria, tendo como atribuições:

I – Analisar a documentação jurídica e cultural apresentada pelos representantes das quadrilhas juninas;

II – Habilitar ou inhabilitar as inscrições, conforme o cumprimento dos requisitos estabelecidos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

III – Solicitar diligências ou documentos complementares, quando necessário;

IV – Encaminhar o resultado para homologação da autoridade competente;

V – Praticar demais atos necessários ao regular andamento da fase de habilitação.

4.1.3. Comissão julgadora:

4.1.3.1. A Comissão Julgadora será composta por técnicos e/ou artistas locais ou regionais, que serão escolhidos/selecionados por meio de análise de currículo artístico. O currículo deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o e-mail festivalquadrilha.mcj@gmail.com no período de inscrições do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

4.1.3.2. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada Concurso.

4.1.3.3. PARÁGRAFO ÚNICO. Caso um dos membros da Comissão descrita no caput venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente este será substituído por algum membro da comissão julgadora nomeada, a ser definido pela Comissão Organizadora, não acarretando nenhum prejuízo para os grupos.

4.1.3.4. A Comissão Julgadora não é obrigada a justificar suas notas, ficando a critério de cada jurado a apresentação de justificativa. Sua decisão é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou recursos.

4.1.3.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

4.1.4. Comissão apuradora:

4.1.4.1. A Comissão Apuradora será composta por 04 (quatro) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos festivais.

4.1.4.2. A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado das quadrilhas vencedoras.

4.2. DO CONCURSO DE REI E RAINHA MCJ 2026

4.2.1. Comissão organizadora:

4.2.1.1. A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM e coordenadores

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

específicos para cada concurso, responsáveis por toda organização, bem como pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso ocorram).

4.2.1.2. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos Concursos, bem como a divulgação em reunião com os candidatos podendo utilizar, ainda, os meios de comunicação, tal qual telefone, e-mail, redes sociais do tipo WhatsApp, correspondência e outros.

4.2.1.3. A Comissão Organizadora será designada por meio de Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2.2. Comissão de inscrições:

4.2.2.1. A comissão de inscrição será nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, sendo composta por 02 (dois) membros da própria Secretaria, tendo como atribuições:

- I – Analisar a documentação jurídica dos candidatos ou responsável legal;
- II – Habilitar ou inhabilitar as inscrições, conforme o cumprimento dos requisitos estabelecidos;
- III – Solicitar diligências ou documentos complementares, quando necessário;
- IV – Encaminhar o resultado para homologação da autoridade competente;
- V – Praticar demais atos necessários ao regular andamento da fase de habilitação.

4.2.3. Comissão julgadora:

4.2.3.1. A Comissão Julgadora será composta por técnicos e/ou artistas locais ou regionais, que serão escolhidos/selecionados por meio de análise de currículo artístico. O currículo deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o e-mail festivalquadrilha.mcj@gmail.com no período de inscrições do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

4.2.3.2. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso um dos membros da Comissão descrita no caput venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente este será substituído por algum membro da comissão julgadora nomeada, a ser definido pela Comissão Organizadora, não acarretando nenhum prejuízo para os candidatos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.2.3.3. A Comissão Julgadora não é obrigada a justificar suas notas, ficando a critério de cada jurado a apresentação de justificativa. Sua decisão é soberana, não cabendo a nenhum candidato contestações verbais ou recursos.

4.2.3.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum candidato, contestações verbais ou recursos.

4.2.4. Comissão apuradora:

4.2.4.1. A Comissão Apuradora será composta por 04 (quatro) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos concursos.

4.2.4.2. A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado dos candidatos vencedores.

5. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E RESULTADOS.

5.1. Das impugnações:

5.1.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

5.1.2. As impugnações deverão ser protocoladas exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

5.1.3. O acolhimento da impugnação implicará na retificação do Edital, com a devida republicação no Diário Oficial do Município e no Portal da SMIC.

5.2. Dos recursos:

5.2.1. O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado das inscrições.

5.2.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

5.3. As impugnações e recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico não serão conhecidos.

5.4. O resultado final das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>, não podendo a quadrilha junina alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.1. Este Edital destina-se a regulamentar a organização, execução e participação no Concurso de grupos de quadrilhas juninas, no âmbito do Mossoró Cidade Junina 2026, com intuito de selecionar os melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das Categorias. As normas aqui estabelecidas aplicam-se a todos os participantes, colaboradores e organizadores envolvidos no evento.
- 6.2. A inscrição no concurso implica a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Edital. O descumprimento das disposições aqui contidas poderá acarretar desclassificação do participante ou aplicação de sanções administrativas, conforme previsto nas cláusulas específicas.
- 6.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão de todas as etapas do concurso, incluindo a entrega de prêmios e a resolução de eventuais pendências administrativas.
- 6.4. Todos os participantes deverão apresentar documentação verdadeira e completa, conforme exigido neste Edital e em seus anexos. A falsificação ou omissão de informações implicará desclassificação imediata.
- 6.5. Ao se inscrever no concurso, os participantes autorizam expressamente a Prefeitura Municipal de Mossoró a utilizar, de forma gratuita, suas imagens, vozes e demais elementos característicos de suas apresentações para fins institucionais e de divulgação cultural do evento, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração adicional.
- 6.6. A organização reserva-se o direito de alterar, complementar ou retificar este Edital, sempre que necessário ao fiel cumprimento de sua finalidade, devendo qualquer modificação ser devidamente publicada e comunicada aos participantes com antecedência razoável.
- 6.7. Os casos omissos neste Edital e as controvérsias dele decorrentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões terão caráter soberano e irrecurável, exceto nos casos de evidente ilegalidade ou afronta ao interesse público.
- 6.8. Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir eventuais conflitos judiciais que não possam ser resolvidos na esfera administrativa.
- 6.9. Este Edital poderá ser revogado, anulado ou modificado a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que isso gere aos participantes direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.10. Integram este Edital os seguintes anexos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.2.3. Integram este edital:

6.2.3.1. Anexos do Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

6.2.3.2. Anexos do Termo de Referência:

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO B - CARTA DE REPRESENTAÇÃO;

ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO D - JUSTIFICATIVA DE PREÇO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS/REI E RAINHA;

ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO – REI E RAINHA.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DAS MINUTAS
DE EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

ALESSANDRA KAROLINE SOUSA TEIXEIRA

Coordenadora de Estudos Técnicos Preliminares
Matrícula: 52136103



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2026.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** a realização do Concurso de grupos de quadrilhas juninas, no âmbito do Mossoró Cidade Junina 2026, com intuito de selecionar os melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das Categorias, conforme os critérios estabelecidos neste documento.

A presente seleção tem fundamento legal no art. 30 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o Concurso como Categoria de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a concessão de prêmios ou remuneração aos vencedores, e se ampara no Art. 44 da Lei Complementar nº 190/2023, que trata da valorização das manifestações culturais regionais e populares.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026 serão gratuitas e realizadas na forma **ON-LINE**, pelo portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> com envio de documentação **INTEGRAL**.

3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Cronograma de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PREVISÃO
Inscrições	Dois dias após a publicação do edital
Período de inscrições	20 (vinte) dias corridos
Resultado das inscrições	Até vinte dias após o encerramento das inscrições.
Interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado das inscrições.
Resultado final das inscrições	O resultado final das inscrições será até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos.

3.2. As inscrições terão início após o prazo de 02 (dois) dias corridos contados da publicação do Edital, permanecendo abertas pelo período de 20 (vinte) dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

corridos. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, disponível no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

3.3. O resultado das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> em até vinte dias após o encerramento das inscrições.

3.4. O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

3.5. O resultado final das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>, em até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos. não podendo a quadrilha junina alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. As quadrilhas participantes do Concurso, nas categorias Estadual e Interestadual, escolherão, dentre as 30 (trinta) vagas disponíveis, a data e a ordem de apresentação, respeitada a ordem de inscrição. A escolha será realizada de forma **ON-LINE**, no ato da inscrição. Ressalta-se que o Concurso das categorias Estadual e Interestadual ocorrerá na Categoria **PONTO CORRIDO**.

3.7. Não haverá sorteio de datas de apresentação para o Concurso Categoria Estadual (tradicional/estilizado) e Concurso Categoria Interestadual (estilizado). As datas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

3.8. É obrigatória a presença de 01 (um) componente dirigente/ membro de cada quadrilha inscrita no Concurso, para a participação do sorteio (Categoria Municipal). Na ausência do representante legal da quadrilha, não poderá haver contestação do resultado do sorteio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.9. As quadrilhas das categorias **Municipal Tradicional Adulto** e **Municipal Estilizado Adulto** poderão se inscrever no **Concurso das Categorias Tradicional Estadual e Estilizado Estadual**. As quadrilhas das categorias **Municipal Estilizado Adulto** e **Estadual Estilizado Adulto** também poderão se inscrever no **Concurso da Categoria Interestadual Estilizado**, no âmbito do **Mossoró Cidade Junina 2026**.

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

4.1. O Concurso “Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026” será realizado na Arena Professora Deodete Dias de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
03/06/2026	Reunião, sorteio e ensaio, Reis e Rainhas mirim, infantil e adulto.
04/06/2026	Ensaio geral, Reis e Rainhas mirim, infantil e adulto.
05/06/2026	Concurso de Reis e Rainhas Mirim, infantil e Adulto.
08/06/2026	Categoria Municipal Concurso da Melhor Idade, Rei e Rainha.
09/06/2026	Categoria Municipal Concurso da Colheita, Rei e Rainha (zona rural). e Comédia.
10/06/2026	Categoria Municipal Quadrilha Tradicional/Estilizado infantil.
11/06/2026	Categoria Municipal Quadrilha Tradicional/Estilizado adulto.
12/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
13/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
14/06/2026	Categorial Estadual Quadrilha Tradicional/Estilizado
19/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado
20/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado
21/06/2026	Categoria Interestadual Quadrilha Estilizado

4.2. A apresentação na Categoria Municipal de quadrilhas será definida por sorteio conforme item 3.7.

4.3. A disputa entre as quadrilhas participantes nas Categorias Estaduais (tradicional e estilizado) e interestadual (estilizado), serão na forma “Ponto Corrido”.

4.4. As datas do Concurso Independente de quadrilhas juninas 2026 estão definidas no quadro constante em item 4.1.

4.5. As datas dos Concurso da Categoria Estadual e da Categoria Interestadual e a quantidades de vagas disponíveis estão disponibilizadas no quadro demonstrativo abaixo:

CONCURSO CATEGORIA ESTADUAL TRADICIONAL/ESTILIZADO

DATA DO CONCURSO	VAGAS
12/06/2026	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13/06/2026	10
14/06/2026	10
TOTAL DE VAGAS	30

CONCURSO CATEGORIA INTERESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

DATA DO CONCURSO	VAGAS
19/06/2026	10
20/06/2026	10
21/06/2026	10
TOTAL DE VAGAS	30

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para o Concurso nas Categorias Municipal, Estadual e Interestadual os interessados deverão anexar no ato da inscrição a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível da cédula de identidade (**RG**), frente e verso do representante legal da quadrilha;
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do representante legal da quadrilha;
- c) Comprovante de endereço atualizado do representante legal da quadrilha (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias), ou **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme **ANEXO A**;
- d) Cópia da conta bancária do representante legal da quadrilha;
- e) Certidão negativa de débitos **municipais** do representante legal da quadrilha;
- f) Certidão negativa de Tributos **Estaduais** do representante legal da quadrilha;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União do representante legal da quadrilha;
- h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** do representante legal da quadrilha;
- i) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do representante legal da quadrilha.

5.2. Da documentação técnica cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) Portfólio cultural da quadrilha junina, apresentando sua trajetória com comprovação das ações e atividades dentro da cultura popular tradicional, contendo fotos, cards de divulgação, links de vídeo e publicações;

b) **CARTA DE REPRESENTAÇÃO** de quadrilhas juninas, conforme **ANEXO B PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Para os brincantes da Categoria infantil, será obrigatória a apresentação de autorização por escrito, por meio da assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, conforme **ANEXO C**, devidamente firmado pelo responsável legal da quadrilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para os participantes das categorias Municipal, Estadual e Interestadual Adulto, com idade até 16 (dezesesseis) anos, será obrigatória a apresentação de autorização por escrito, formalizada por meio da assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, conforme **ANEXO C**, devidamente firmado pelo responsável legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A idade do participante será considerada no ato da inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Podem participar:

- a) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal aquelas Quadrilhas com sede em Mossoró/RN;
- b) Somente poderão participar do Concurso Categoria Estadual aquelas Quadrilhas com sede em Municípios do Rio Grande do Norte, incluindo as com sede em Mossoró/RN;
- c) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal “Concurso da Melhor Idade” os equipamentos/grupos vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude**). Equipamentos/grupos que não pertencem à referida Secretaria poderão participar apenas na Categoria de “participação especial”.
- d) Somente poderão participar do Concurso Categoria Municipal “Concurso da Colheita (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural)” as Quadrilhas com sede na zona rural de Mossoró/RN, mediante comprovação de residência do presidente da quadrilha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e) Poderão participar quaisquer grupos de quadrilha junina advindos de todo Brasil (no caso da Categoria Interestadual Estilizado), que atendam às exigências deste regulamento e se inscreva no prazo estabelecido, incluindo as com sede em Mossoró/RN.

6.2. Não podem participar:

a) Fica vedada a participação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró na condição de presidente da quadrilha ou integrante de qualquer grupo junino concorrente.

b) É vedada a participação de pessoas que possuam vínculo familiar em primeiro grau com membros das comissões julgadora, inscrições, organizadora e/ou apuradora deste Concurso.

7. DAS CATEGORIAS:

7.1. O concurso será realizado nas seguintes categorias:

I) Concurso Categoria Municipal de Quadrilhas:

a) Estilizada (Adulto e Infantil);

b) Tradicional (Adulto e Infantil);

c) Concurso da Colheita (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural);

d) Concurso da Melhor Idade (**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude**);

e) Comédia.

II) Concurso Categoria Estadual de Quadrilhas:

a) Estilizada (Adulto);

b) Tradicional (Adulto).

III) Concurso Categoria Interestadual de Quadrilhas:

a) Estilizada (Adulto).

7.2. Do enquadramento nas categorias de cada Categoria:

a) Consideram-se enquadrados na Categoria Infantil aqueles com idade entre 04 e 16 anos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Consideram-se enquadrados na Categoria Adulto aqueles com idade entre 17 e 50 anos;

c) Consideram-se enquadrados na Categoria Melhor Idade aqueles com idade superior a 50 anos.

8. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA, INSCRIÇÕES, JULGADORA E APURADORA:

8.1. comissão organizadora:

8.1.1. A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM e coordenadores específicos para cada concurso, responsáveis por toda organização, bem como pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso ocorram).

8.1.2. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos Concursos, bem como a divulgação das ordens das apresentações de cada quadrilha (no que diz respeito ao Concurso categoria Municipal) em reunião com representantes de quadrilhas, podendo utilizar, ainda, os meios de comunicação, tal qual telefone, e-mail, redes sociais do tipo WhatsApp, correspondência e outros.

8.1.3. A Comissão Organizadora será designada por meio de Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. comissão de inscrições:

8.2.1. A comissão de inscrição será nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, sendo composta por 02 (dois) membros da própria Secretaria, tendo como atribuições:

I – Analisar a documentação jurídica e cultural apresentada pelos representantes das quadrilhas juninas;

II – Habilitar ou inabilitar as inscrições, conforme o cumprimento dos requisitos estabelecidos;

III – Solicitar diligências ou documentos complementares, quando necessário;

IV – Encaminhar o resultado para homologação da autoridade competente;

V – Praticar demais atos necessários ao regular andamento da fase de habilitação.

8.3. comissão julgadora:

8.3.1. A Comissão Julgadora será composta por técnicos e/ou artistas locais ou regionais, que serão escolhidos/selecionados por meio de análise de currículo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

artístico. O currículo deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o e-mail festivalquadrilha.mcj@gmail.com no período de inscrições do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

8.3.2. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso um dos membros da Comissão descrita no caput venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente este será substituído por algum membro da comissão julgadora nomeada, a ser definido pela Comissão Organizadora, não acarretando nenhum prejuízo para os grupos.

8.3.3. A Comissão Julgadora não é obrigada a justificar suas notas, ficando a critério de cada jurado a apresentação de justificativa. Sua decisão é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou recursos.

8.4.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou recursos.

8.4. comissão apuradora:

8.4.1. A Comissão Apuradora será composta por 04 (quatro) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos festivais.

8.4.2. A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado das quadrilhas vencedoras.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios abaixo relacionados:

CATEGORIA ESTILIZADO	CATEGORIA TRADICIONAL
Coreografia e Evolução	Coreografia e Evolução
Animação e Criatividade	Animação e Criatividade
Figurino e Adereços	Figurino e Adereços
Marcador/Animador	Marcador/Animador
Momento do rei e rainha	Momento do rei e rainha
Momento dos Noivos	Casamento
Repertório Musical/Tema	Repertório Musical/Tema

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO: Criatividade das coreografias, alinhamento, coordenação, precisão dos movimentos, ocupação de espaço cênico, transições e harmonia entre os componentes.

b) ANIMAÇÃO E CRIATIVIDADE: Empolgação, entusiasmo, energia coletiva, envolvimento do grupo durante a apresentação, bem como inovação, originalidade e elementos criativos incorporados ao espetáculo.

c) FIGURINO E ADEREÇOS: Qualidade do vestuário e adereços, acabamento, harmonia de cores, coerência estética com o tema, conservação e impacto visual do conjunto.

d) MARCADOR/ANIMADOR: Ritmo, liderança, clareza na marcação, desenvoltura, comunicação com o grupo, interação com o público e capacidade de condução da apresentação.

e) MOMENTO DO REI E RAINHA: Criatividade, postura, elegância, desenvoltura cênica, entrosamento do casal, expressividade corporal e coerência com o enredo e as tradições juninas.

f) CASAMENTO E MOMENTO DOS NOIVOS: Interpretação cênica, fidelidade às tradições, clareza do texto, organização dramatúrgica, expressividade dos personagens, compreensão das falas e qualidade do enredo.

g) REPERTÓRIO MUSICAL E TEMA: Adequação da trilha sonora ao tema, coerência entre música, narrativa e coreografia, diversidade rítmica, qualidade da seleção musical e integração com a apresentação.

9.2. As quadrilhas participantes na categoria TRADICIONAL deverão apresentar o casamento matuto, visto que ele é um dos critérios de julgamento, caso contrário, estarão sujeitas a não obterem nota máxima no critério de avaliação especificado. As quadrilhas participantes na categoria ESTILIZADA deverão apresentar o casamento ou momento dos noivos para apreciação e julgamento da comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.3. Quanto às notas, os itens julgados receberão pontuação mínima de 8,0 (oito) e máximo de 10,0 (dez), podendo ser fracionadas em uma casa decimal. Ex: Nota atribuída 8,5.

PARÁGRAFO ÚNICO. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

9.4. Em caso de empate, será declarada vencedora a quadrilha que obtiver maior pontuação no quesito **COREOGRAFIA E EVOLUÇÃO**. Persistindo o empate, terá vantagem a quadrilha que obtiver maior pontuação no quesito **ANIMAÇÃO/ CRIATIVIDADE**, e assim sucessivamente, observando-se rigorosamente a ordem estabelecida na ficha de votação.

9.5. Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o mapa de julgamento de cada quadrilha apresentada, que será entregue uma cópia ao representante da respectiva quadrilha, o qual deverá estar obrigatoriamente no camarote após apresentação de sua quadrilha, acompanhando a apuração do resultado.

9.6. A cópia do mapa parcial pontuação obtida pela respectiva quadrilha será entregue ao responsável da quadrilha após sua apuração.

9.7. Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de rasuras, correções ou emendas no mapa de votação, o jurado deverá preencher outra ficha de votação, rubricar e justificar a rasura.

9.8. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota individual para a Rainha, o Rei, o Marcador e o Casal de Noivos, exclusivamente para a escolha desses personagens no Concurso de Quadrilhas das categorias Municipal, Estadual e Interestadual do **Mossoró Cidade Junina 2026**. Os vencedores receberão um troféu. Em caso de empate, o critério de desempate será a ordem de classificação da quadrilha representada pelo candidato.

9.9. Será atribuída uma nota individual ao casal Lampião e Maria Bonita nas categorias Municipal e Estadual Tradicional, caso a quadrilha possua esse casal em seu conjunto. A pontuação será utilizada exclusivamente para a escolha dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

vencedores do Concurso, que receberão um troféu. Em caso de empate, o critério de desempate será a ordem de classificação da quadrilha representada pelo candidato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A referida nota exigida no caput não fará parte da pontuação geral da quadrilha.

9.10. As premiações especiais serão concedidas com base na avaliação da Comissão Julgadora, considerando critérios abaixo:

- a) **FIGURINO:** qualidade, criatividade e adequação das vestimentas utilizadas pelos participantes, considerando a harmonia com o tema apresentado, riqueza de detalhes, acabamento, conservação e impacto visual.
- b) **INTERPRETAÇÃO:** capacidade dos participantes de representar artisticamente o tema proposto, expressando emoção, coerência narrativa e envolvimento cênico durante a apresentação.
- c) **HARMONIA:** integração entre os elementos da apresentação, incluindo dança, música, figurino e enredo, avaliando a sincronia do grupo e a fluidez da execução como um todo.
- d) **DESENVOLTURA:** postura, segurança e domínio de palco dos participantes, considerando a naturalidade dos movimentos, expressividade corporal e interação com o público.

9.11. A Comissão Julgadora atribuirá nota única por apresentação, considerando de forma global e integrada todos os critérios estabelecidos.

9.12. A nota será atribuída em escala de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada, conforme o desempenho geral apresentado pelo grupo ou candidato.

9.13. A nota final será obtida pelo somatório das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora.

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1. Serão premiadas as quadrilhas que atingirem a melhor pontuação no apuramento geral de sua categoria, com as seguintes premiações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quadrilha	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Categoria Municipal Estilizado Adulto	R\$ 15.180,00	R\$ 7.590,00	R\$ 5.313,00
Quadrilha junina Categoria Municipal Tradicional Adulto	R\$ 10.626,00	R\$ 6.072,00	R\$ 3.795,00
Quadrilha junina Categoria Municipal Tradicional Infantil	R\$ 6.072,00	R\$ 3.795,00	R\$ 2.277,00
Quadrilha junina Categoria Municipal Estilizado Infantil	R\$ 9.108,00	R\$ 5.313,00	R\$ 3.795,00
Quadrilha junina Categoria Estadual Tradicional	R\$ 12.144,00	R\$ 6.072,00	R\$ 4.554,00
Quadrilha junina Categoria Estadual Estilizado	R\$ 15.180,00	R\$ 7.590,00	R\$ 5.313,00
Quadrilha junina Categoria Interestadual Estilizado	R\$ 19.734,00	R\$ 10.626,00	R\$ 7.590,00
Quadrilha	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Quadrilha junina Categoria Interestadual Estilizado	R\$ 4.554,00	R\$ 3.036,00	R\$ 3.036,00
Quadrilha	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Categoria Municipal Concurso da colheita	R\$ 4.554,00	R\$ 3.036,00	R\$ 2.277,00
Quadrilha Junina Categoria Municipal Concurso da Melhor idade	R\$ 3.036,00	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00
Quadrilha junina Categoria Municipal comédia	R\$ 4.554,00	R\$ 3.795,00	R\$ 3.036,00

10.2. Da justificativa do valor da premiação:

10.2.1. O Concurso Independente de Quadrilhas Juninas 2026 é realizado na Categoria Concurso, de forma que o valor dos prêmios a serem pagos aos vencedores é definido pelo Ente Público responsável. Contudo atender os princípios da transparência e eficiência inerentes a Administração Pública, justifica-se o valor das premiações referidas tomando como base os prêmios pagos em edições anteriores.

10.2.2. As tabelas no **ANEXO D**, demonstram que o valor das premiações vem aumentando gradualmente ano a ano, a fim de acompanhar as variações dos preços dos itens e materiais essenciais para confecção/aquisição dos figurinos e adereços, bem como, dos demais custos suportados pelas quadrilhas.

10.2.3. Nesse sentido, visando apoiar a classe artística e tendo como norte o Plano de Governo do Município de Mossoró que visa ampliar o apoio a classe

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

artística, optou-se o aumento de 10% nas premiações em geral, comparadas a 2025.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. Após a apresentação e resultado final de cada Concurso/categoria, os vencedores terão até 30 dias para recebimento de sua premiação.

11.2. As premiações serão pagas mediante a comprovação de fotos das apresentações premiadas (concurso de quadrilhas juninas 2026).

11.3. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancária nominal ao representante legal da quadrilha junina.

11.4. As premiações não serão vinculadas de impostos.

11.5. As despesas decorrentes desta premiação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, conforme indicações constantes na solicitação de despesa.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 206.488,00 (Duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais.) conforme a dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 12.101	Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade 1349	Mossoró Cidade Junina
Natureza de Despesa 3.3.90-31	Premiações Culturais Artísticos, Cient., Desp. e outros.
Fonte 1500.0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 206.488,00

13. DAS NORMAS E PENALIDADES:

13.1. Cada quadrilha inscrita deverá conter o número mínimo de 16 (dezesseis) pares, ou seja, 32 (trinta e dois) participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput*, no dia da apresentação, acarretará a desclassificação da quadrilha junina, com sua consequente exclusão da participação no evento.

13.2. A acomodação, deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes das quadrilhas, não sendo oferecida qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para as quadrilhas oriundas de cidades distintas de Mossoró/ RN, será oferecida estrutura temporária (espaço para banho e troca de roupa), em local a ser definido pela Comissão Organizadora do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não nos responsabilizaremos por nenhum tipo de objeto pessoal dos integrantes do grupo durante a sua permanência no espaço cedido para alojamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não nos responsabilizaremos pela alimentação ou quaisquer outras despesas do grupo durante sua permanência na cidade em função do evento.

13.3. A utilização de música ao vivo ou mecânica (pen drive), fica a critério e responsabilidade dos participantes, desde que este seja compatível com o equipamento disponível no evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para evitar eventuais problemas de ordem técnica, deverão ser utilizados arquivos de alguns dos seguintes tipos: AAC, M4A, MP3, WAV ou WMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A organização do Concurso não se responsabilizará pela montagem/desmontagem dos equipamentos na Arena Professora Deodete Dias, sugerindo aos organizadores das quadrilhas juninas a utilização de equipamentos de EPI's para a equipe de apoio, a fim de evitar quaisquer transtornos.

13.4. Toda e qualquer quadrilha junina terá o tempo máximo de **45 (quarenta e cinco) minutos**, acrescido de **01 (um) minuto de tolerância**, para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem em geral.

13.4.1. Toda e qualquer quadrilha junina deverá cumprir o tempo mínimo de **30 (trinta) minutos** para montagem, passagem de som, apresentação e desmontagem em geral.

13.4.2. Não será permitido ultrapassar o tempo máximo, nem descumprir o tempo mínimo estabelecido no item 13.4.1. O descumprimento de qualquer desses limites acarretará a penalidade de **perda de 01 (um) ponto** no resultado final da quadrilha.

13.5. Um cronometrista, designado pela organização do concurso, será responsável por marcar os horários da montagem e apresentação de cada quadrilha junina. Ele preencherá uma ficha registrando o horário de início e término de cada montagem e apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falha no cronometro, a quadrilha junina deverá prestar atenção as orientações da organização do concurso.

13.6. As quadrilhas inscritas deverão comparecer no dia, local e horário descrito no resultado das inscrições e na programação oficial do concurso.

13.7. Todas as quadrilhas obedecerão à ordem de apresentação do sorteio e de ponto corrido de sua categoria, podendo acontecer à troca de “horário” e “dia” se houver um prévio acordo entre as quadrilhas/organização com antecedência e comprovação de quebra de ônibus, engarrafamento, perda do percurso, imprevisibilidades entre outros.

13.8. Não haverá tolerância quanto a atrasos nas apresentações. O descumprimento do horário de chegada acarretará a **perda de 01 (um) ponto** da pontuação total obtida pelo grupo infrator. Persistindo o atraso, a quadrilha será **desclassificada**, sendo substituída pela próxima na ordem de apresentação, e assim sucessivamente.

13.9. As quadrilhas inscritas no Concurso do Mossoró Cidade Junina 2026 que não comparecerem no dia e horário marcado de apresentação, ficará impedida de participar do Concurso no ano seguinte. Com exceção das quadrilhas que justificarem a sua ausência com antecedência no mínimo 05 (cinco) dias corridos antes de sua respectiva apresentação.

13.10. Seguem abaixo as quadrilhas inscritas no *Mossoró Cidade Junina 2025* que, tendo sido designadas para apresentação em data e horário previamente estabelecidos, não compareceram e não apresentaram justificativa para a ausência, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da respectiva apresentação, estando, portanto, impedidas de participar do referido concurso neste ano.

CATEGORIA MUNICIPAL

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Alegria Matutinha	Jailton Oliveira da Fonseca	Mossoró-RN	19/06/2025
Lua de Cristal	Pedro Lucas da Silva Freitas	Mossoró-RN	19/06/2025

CATEGORIA ESTADUAL TRADICIONAL

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Junina Alegria de São João	Luzinete Eduarda Pereira Gonçalves	Alto do Rodrigues-RN	13/06/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Associação Cultural Oxe Menina	José Patrício dos Santos Souza	Assu-RN	15/06/2025
Arraia Esplendor	Leonardo Varela da Silva	Assu-RN	15/06/2025

CATEGORIA ESTADUAL ESTILIZADO

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Quadrilha Estação Junina	Ritchelly Ramonery de Oliveira	João Câmara-RN	13/06/2025
Arraia Cumpade Elton	Alexsanderson Eduardo de Souza Santos	Grossos-RN	13/06/2025
Companhia Cultural Nação Junina	Jean Lucas Bezerra da Cruz	Jucurutu-RN	13/06/2025

CATEGORIA INTERESTADUAL ESTILIZADO

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Junina Renascer	Rafael Neto Trajano da Silva	Tabuleiro do Norte-CE	20/06/2025
Quadrilha Mistura Junina	Handerson Souza do Nascimento	Guarabira-PB	20/06/2025

13.11. Qualquer integrante de quadrilhas (brincantes, coordenadores, técnicos ou apoio), que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, desclassificará sua quadrilha, bem como o mesmo ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte. Ficando assim a este critério citado a cargo da Comissão Organizadora de julgar e decidir a penalidade a ser cumprida.

13.11.1. Em decorrência do cometimento das condutas descritas no item 13.11, a quadrilha junina abaixo relacionada fica **impedida de participar dos concursos promovidos pela organização no exercício de 2026**, conforme deliberação da Comissão Organizadora:

QUADRILHA	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
Grupo Junino Coração Matuto	Denise Cristiane Matias Bertoldo	Natal-RN	14/06/2025

13.12. É vedada a utilização de qualquer material que origine fogo, fogos de artifícios, ou qualquer material explosivo e/ou inflamável dentro da Arena, antes, durante ou após a apresentação dos participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A utilização de qualquer produto constante no caput resultará em uma perda de 01 (um) ponto no cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica autorizada, como exceção ao caput, a utilização de “chumbinhos”, fumaças, estouro indoor, cenário e adereços.

13.13. Não será permitido à quadrilha o uso de animais, garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante que possam ameaçar a segurança dos participantes do evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira ou semelhante.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento deste artigo acarretará a perda de 01 (um) ponto no cômputo geral.

13.14. Não será permitido aos concorrentes contato com a COMISSÃO JULGADORA antes do início das apresentações, durante ou após essas, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento, visando garantir a **imparcialidade** e a **transparência** no processo de julgamento, evitando influências externas que possam comprometer a integridade do mesmo.

13.14.1. Qualquer integrante de grupos ou quadrilhas terá o direito de se aproximar da mesa julgadora na abertura da apresentação, dentro do tempo cronometrado, para a entrega de releases, mimos ou informações sobre a quadrilha. Essa ação não resultará em penalidades.

13.15. Após a divulgação do resultado oficial, os integrantes dos grupos ou quadrilhas terão o direito de se aproximar da Comissão Julgadora para agradecimentos, realização de fotos e cumprimentações. Essas interações não resultarão em penalidades, desde que ocorram após a divulgação oficial do resultado.

13.16. Apenas a primeira quadrilha a se apresentar na noite terá o direito de deixar seus adereços e materiais na área de concentração da arena com antecedência (pela manhã ou tarde). Não será permitido o acúmulo de adereços ou materiais das demais quadrilhas na concentração ou nas laterais do evento.

13.17. A coordenação do evento não se responsabiliza por adereços e materiais deixados na área de concentração da arena durante os períodos da manhã e da tarde. Caso o presidente da quadrilha opte por deixar itens no local, deverá designar um responsável para a vigilância dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.18. Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar ser pen drive ou Grupo Regional ao vivo para sua apresentação e contatar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, devendo comparecer ao local com duas cópias do material com antecedência.

13.19. O uso de drone no Concurso de quadrilhas, só será permitido caso o mesmo faça parte da apresentação, desde que anteriormente informado pelo os organizadores das quadrilhas juninas.

13.20. A entrada da produção da quadrilha na arena, só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada (camisa da quadrilha ou figurinos ou algum tipo de identificação na produção) e com o número mínimo de participantes pré-estabelecida na inscrição. Todo e qualquer material utilizado pela quadrilha deverá deixar a mesma pelo portão de saída, não podendo sair pela concentração (entrada).

13.21. Todas as quadrilhas têm o direito de realizar um ensaio técnico na arena antes de sua apresentação. Para isso, é necessário entrar em contato previamente com a organização do evento por meio dos seguintes canais: **telefone:** (84) 99655-4816 e **e-mail:** festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

13.21.1. O agendamento do ensaio está sujeito à disponibilidade de horários, sendo responsabilidade da quadrilha realizar a solicitação com antecedência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Recomenda-se aos presidentes das quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente no espaço da apresentação.

14.2. Na impossibilidade de realização do Concurso em alguns dos dias programados, por motivo de força maior (condição climática, infraestrutura ou outros), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento das apresentações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.3. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade do Coordenador do Concurso, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

14.4. Ao se inscrever, todo e qualquer componente da Quadrilha estará automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem. Não gerando direitos e nem obrigações, relativas à divulgação e ou execuções das imagens.

14.5. Caso ocorra qualquer dúvida, denúncia ou contestação relacionada ao evento, à mesma **deverá ser formalizada por escrito** e encaminhada à Comissão Organizadora, através do seguinte e-mail: festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

14.6. O prazo de resposta, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que a prorrogação seja justificada e o solicitante seja informado.

14.7. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o coordenador do Concurso.

14.8. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

14.9. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

15. REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REI E RAINHA MCJ 2026:

15.1. O Concurso de Rei e Rainha se dará mediante este regulamento, sendo procedimento único para reger este concurso e executará as seguintes categorias:

- I) Concurso de Rei e Rainha nas categorias:
 - a) Mirim;
 - b) Infantil;
 - c) Adulto;
 - d) Dama da Diversidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- e) Festival da colheita;
- f) Festival da melhor idade.
- II) Do enquadramento das categorias:
 - a) **MIRIM:** Para candidatos com idade a partir de 04 anos até 09 anos.
 - b) **INFANTIL:** Para candidatos com idade a partir de 10 anos até 16 anos.
 - c) **ADULTO:** Para candidatos com idade a partir de 17 anos.
 - d) **DAMA DA DIVERSIDADE:** Para candidatas a partir dos 18 anos. Poderão participar candidatas independentemente de quadrilhas, pertencente a qualquer cidade do estado ou país.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os candidatos menores de idade, será exigido que o pai, a mãe ou responsável legal do candidato envie no ato da inscrição.

16. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

16.1. Participarão do concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026, candidatas e candidatos que atendem as exigências deste Regulamento, representantes de Quadrilhas Estilizadas, Tradicionais, Infantis, Melhor Idade, Zona Rural e representantes da cidade de Mossoró.

16.2. É vetada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultural bem como de pessoas que possuam vínculo em primeiro grau com membros das comissões julgadora, organizadora e/ou apuradora deste concurso.

16.3. As inscrições para o Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026 serão gratuitas e realizadas na forma **ON-LINE**, pelo portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> com envio de documentação

INTEGRAL.

17. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES:

17.1. Cronograma de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PREVISÃO
Inscrições	Dois dias após a publicação do edital
Período de inscrições	20 (vinte) dias corridos
Resultado das inscrições	Até vinte dias após o encerramento das inscrições.
Interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado das inscrições.
Resultado final das inscrições	O resultado final das inscrições será até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos.

17.2. As inscrições terão início após o prazo de 02 (dois) dias corridos contados da publicação do Edital, permanecendo abertas pelo período de 20 (vinte) dias corridos. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, disponível no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.3. O resultado das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes> em até vinte dias após o encerramento das inscrições.

17.4. O prazo para interposição de recurso será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado das inscrições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do SMIC, no endereço: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>.

17.5. O resultado final das inscrições será publicado exclusivamente no DOM e no portal do SMIC, <https://smic.mossoro.rn.gov.br/inscricoes>, em até 03 (três) dias úteis após da data da divulgação do resultado dos recursos, não podendo nenhum candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

18. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

18.1. Para o Concurso de Rei e Rainha os interessados deverão anexar no ato da inscrição a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível da cédula de identidade (**RG**), frente e verso no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- c) Cópia da conta bancária no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- d) Comprovante de endereço atualizado do no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal; (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias), ou **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme **ANEXO A**;
- e) Certidão negativa de débitos **municipais** no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- f) Certidão negativa de Tributos **Estaduais** no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal;
- i) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal.
- j) Ficha do candidato de rei e rainha **ANEXO E**.

19. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

19.1. Os candidatos dos Concursos de Rei e Rainha MCJ/2026 nas categorias mirim, infantil e adulto, desfilarão na Arena Professora Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, no dia 05 (cinco) de junho de 2026, de acordo com o sorteio previamente realizado.

19.2. Os Candidatos do Concurso de Rei e Rainha do Festival da melhor idade desfilarão na Arena Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, de acordo com o sorteio previamente realizado. O mesmo realizar-se-á junto ao Festival da melhor idade com data prevista para o dia 08 (oito) de junho de 2026.

19.3. Os Candidatos do Concurso de Rei e Rainha do Festival da Colheita (Zona Rural) desfilarão na Arena Deodete Dias, situado na Avenida Rio Branco, de acordo com o sorteio previamente realizado. O mesmo realizar-se-á junto ao Festival da Colheita com data prevista para o dia 09 (nove) de junho de 2026.

19.4. Todos os candidatos deverão participar do ensaio que antecederá o concurso; respeitando cronograma de apresentação estabelecido pela comissão organizadora do evento, exceto para o festival da melhor idade.

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
03/06/2026	Reunião, sorteio e ensaio, reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. e fem.).	Arena Deodete Dias
04/06/2026	Ensaio geral, reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. e fem.).	Arena Deodete Dias
05/06/2026	Reis e rainhas mirim, infantil e adulto (masc. E fem.).	Arena Deodete Dias
08/06/2026	Rei e rainha Festival da melhor idade	Arena Deodete Dias
09/06/2026	Rei e rainha do Festival da Colheita	Arena Deodete Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

20. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA, INSCRIÇÕES, JULGADORA E APURADORA:

20.1. comissão organizadora:

20.1.1. A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM e coordenadores específicos para cada concurso, responsáveis por toda organização, bem como pelo julgamento e pareceres dos recursos (caso ocorram).

20.1.2. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar datas e horários dos Concursos, bem como a divulgação em reunião com os candidatos podendo utilizar, ainda, os meios de comunicação, tal qual telefone, e-mail, redes sociais do tipo WhatsApp, correspondência e outros.

20.1.3. A Comissão Organizadora será designada por meio de Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Cultura.

20.2. comissão de inscrições:

20.2.1. A comissão de inscrição será nomeada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, sendo composta por 02 (dois) membros da própria Secretaria, tendo como atribuições:

k) I – Analisar a documentação jurídica dos candidatos ou responsável legal;

II – Habilitar ou inabilitar as inscrições, conforme o cumprimento dos requisitos estabelecidos;

III – Solicitar diligências ou documentos complementares, quando necessário;

IV – Encaminhar o resultado para homologação da autoridade competente;

V – Praticar demais atos necessários ao regular andamento da fase de habilitação.

20.3. comissão julgadora:

20.3.1. A Comissão Julgadora será composta por técnicos e/ou artistas locais ou regionais, que serão escolhidos/selecionados por meio de análise de currículo artístico. O currículo deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou enviado para o e-mail festivalquadrilha.mcj@gmail.com no período de inscrições do Concurso de Quadrilhas Juninas 2026.

20.3.2. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante cada Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso um dos membros da Comissão descrita no caput venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente este será

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

substituído por algum membro da comissão julgadora nomeada, a ser definido pela Comissão Organizadora, não acarretando nenhum prejuízo para os candidatos.

20.3.3. A Comissão Julgadora não é obrigada a justificar suas notas, ficando a critério de cada jurado a apresentação de justificativa. Sua decisão é soberana, não cabendo a nenhum candidato contestações verbais ou recursos.

20.4.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum candidato, contestações verbais ou recursos.

20.4. comissão apuradora:

20.4.1. A Comissão Apuradora será composta por 04 (quatro) técnicos contratados ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mossoró-PMM, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento dos concursos.

20.4.2. A Comissão Apuradora será responsável pela computação dos mapas de votação do julgamento dos concursos, sendo responsável também pelo resultado dos candidatos vencedores.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

21.1. Para efeito de julgamento, serão considerados os critérios: BELEZA, SIMPATIA E DESENVOLTURA, para os quais a Comissão Julgadora atribuirá uma nota única, que valerá de 08 a 10 pontos, podendo ser fracionadas. Ex.: 8,5. A nota final do candidato (a) será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

22. DA PREMIAÇÃO:

22.1. Serão premiados as três primeiras candidatas ou candidatos que obtiverem o maior número de pontos no cômputo geral do concurso, da seguinte forma:

CONCURSO DE REI E RAINHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Rei MCJ Adulto	R\$ 3.036,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei MCJ Infantil	R\$ 2.277,00	R\$ 1.214,40	R\$ 607,20
Rei MCJ Mirim	R\$ 1.518,00	R\$ 1.062,60	R\$ 759,00
Rainha MCJ Adulta	R\$ 3.036,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rainha MCJ Infantil	R\$ 2.277,00	R\$ 1.214,40	R\$ 607,20
Rainha MCJ Mirim	R\$ 1.518,00	R\$ 1.062,60	R\$ 759,00
Dama da diversidade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei do Festival da colheita	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rainha do Festival da colheita	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rainha da Melhor Idade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
Rei da Melhor Idade	R\$ 2.277,00	R\$ 1.518,00	R\$ 759,00
TOTAL REI E RAINHA	R\$ 48.272,40		

22.1.2. Da justificativa do valor da premiação:

22.1.2.1. O Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026 é realizado na modalidade premiação, de forma que o valor dos prêmios a serem pagos aos vencedores é definido pelo Ente Público responsável. Contudo atender os princípios da transparência e eficiência inerentes a Administração Pública, justifica-se o valor das premiações referidas tomando como base os prêmios pagos em edições anteriores.

22.1.2.2. As tabelas no **ANEXO D**, demonstram que o valor das premiações vem aumentando gradualmente ano a ano, a fim de acompanhar as variações dos preços dos itens e materiais essenciais para confecção/aquisição dos figurinos, bem como, dos demais custos suportados pelos candidatos.

22.1.2.3. Nesse sentido, visando apoiar a classe artística e tendo como norte o Plano de Governo do Município de Mossoró que visa ampliar o apoio a classe artística, optou-se o aumento 10% nas premiações em geral, comparadas a 2025.

23. DOS PAGAMENTOS:

23.1. Após a apresentação e resultado final de cada Concurso/categoria, os vencedores terão até 30 dias para recebimento de sua premiação.

23.2. As premiações serão pagas mediante a comprovação de fotos das apresentações premiadas (concurso de Rei e Rainha MCJ 2026).

23.3. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancária nominal no nome do (a) candidato (a) ou responsável legal.

23.4. As premiações não serão vinculadas de impostos.

23.5. As despesas decorrentes desta premiação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, conforme indicações constantes na solicitação de despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23.6. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 48.272,40 (Quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos.) conforme a dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 12.101	Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade 1349	Mossoró Cidade Junina
Natureza de Despesa 3.3.90-31	Premiações Culturais Artísticos, Cient., Desp. e outros.
Fonte 1500.0000	Recursos não vinculados de impostos
Valor	R\$ 48.272,40

24. DAS NORMAS E PENALIDADES:

24.1. Rainhas e Reis vencedores dos Concursos anteriores não poderão participar na mesma categoria em 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Rainhas e Reis vencedores em edições anteriores na modalidade MIRIM poderão concorrer na modalidade INFANTIL, desde que comprove os requisitos de idade. Rainhas e Reis vencedores em edições anteriores na modalidade INFANTIL poderão concorrer na modalidade ADULTO do Concurso de Rei e Rainha MCJ 2026, desde que comprove os requisitos de idade.

24.2. Os vencedores de todas as categorias deverão cumprir agenda social do “Mossoró Cidade Junina 2026”, e passagem de faixa 2026/2027 devidamente trajados, de acordo com a programação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura.

24.3. O Resultado será anunciado logo após a apuração.

24.4. Todos os candidatos deverão estar presentes no local do concurso a partir das 19h.

24.5. O desfile será em grupo e individual.

24.6. Em caso de empate os candidatos voltarão para um novo julgamento.

24.7. O repertório musical para o concurso é de responsabilidade da organização, ficando assim impossibilitado qualquer candidato de levar sua música e/ou grupo regional para o concurso, exceto para as candidatas da Dama da diversidade, que poderão levar seu repertório de no máximo 03 (três) minutos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

24.8. Para participar deste concurso, é necessário comprovar residência mínima de **04 (quatro) anos** na cidade de Mossoró, mediante apresentação de comprovante de residência. O não cumprimento desse requisito poderá resultar na **desclassificação do participante**, caso seja constatada a intenção de má-fé. A exigência de tempo mínimo de residência **não se aplica** à categoria **Dama da Diversidade**.

24.9. Fica proibida a participação de outras pessoas/componentes na hora do desfile de qualquer candidato (a), acarretando a desclassificação do (a) mesmo (a). (exceto Dama da diversidade).

24.10. Fica proibida a participação de adereços, cenários na hora do desfile de qualquer candidato (a), acarretando a desclassificação do (a) mesmo (a).

24.11. A participação de outras pessoas, componentes, adereços e cenários durante o desfile só será permitida para Dama da diversidade.

24.11.1. A participação mencionada na cláusula anterior deve ocorrer dentro do prazo máximo de **03 (três) minutos** de apresentação.

24.12. É **expressamente proibida** a utilização de fogos de artifício durante o desfile de qualquer candidato (a). O descumprimento desta regra resultará na **desclassificação imediata** do (a) participante.

24.13. O candidato que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, a qualquer membro das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora, será automaticamente desclassificado do concurso, bem como ficará impedido de participar de qualquer concurso no ano seguinte.

24.14. Só será permitida a entrada de 02 (dois) acompanhantes por candidato (a) na área de concentração do concurso.

24.15. Recomenda-se aos candidatos aos títulos de Rei e Rainha que não compareçam ao espaço de apresentação em estado de embriaguez ou sob

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

efeito de qualquer substância ilícita ou entorpecente, sob pena de desclassificação, caso seja constatada a ocorrência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Na impossibilidade de realização do Concurso no dia programado, por motivo de força maior (condição climática, infraestrutura ou outros), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento dele.

25.2. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade do Coordenador do Concurso, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

25.3. Ao se inscrever, todo e qualquer candidato(a) aos títulos de Rei e Rainha cederá automaticamente à organização do evento os direitos de uso de imagem e som, em caráter gratuito, definitivo e por prazo indeterminado, para fins de divulgação, registro e promoção institucional, em qualquer meio ou formato, sem que seja devida qualquer remuneração ou aviso prévio, não gerando quaisquer direitos ou obrigações adicionais à organização.

25.4. Caso ocorra qualquer dúvida, denúncia ou contestação relacionada ao evento, à mesma **deverá ser formalizada por escrito** e encaminhada à Comissão Organizadora, através do seguinte e-mail: festivalquadrilha.mcj@gmail.com.

25.5. O prazo de resposta, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que a prorrogação seja justificada e o solicitante seja informado.

25.6. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o coordenador do Concurso.

25.7. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

25.8. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

25.9. Constituem parte deste Termo de Referência:

25.9.1. **ANEXO A-DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

25.9.2. **ANEXO B-CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

25.9.3. **ANEXO C-TERMO DE RESPONSABILIDADE**

25.9.4. **ANEXO D-JUSTIFICATIVA DE PREÇO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS/REI E RAINHA**

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Cícero de França Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT: 5275211

Mossoró/RN, data da assinatura digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO A- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

Eu _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente _____ número _____ bairro, _____ CEP: _____ Cidade _____, UF _____.

DECLARO, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de prova junto à Secretariada Municipal de Cultural, que o (a) Senhor (a) reside em imóvel de minha posse.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do (a) Declarante

Observações:

1. Anexar comprovante de residência em nome do (a) declarante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO B – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS

Mossoró/RN, _ de _____ de 2026

À Secretaria Municipal de Cultura,

Nós, integrantes do Grupo de quadrilha junina _____, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a _____, inscrito/a no RG _____ e CPF _____, podendo este a submeter a inscrição, apresentar documentos, bem como participar do FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MCJ 2026 em nome do grupo, caso o mesmo seja premiado o mesmo fica responsável civil, penal e administrativamente pela aplicação do recurso ora referido.

Segue a lista de integrantes do grupo de Quadrilha Junina.

LISTA DE INTEGRANTES DO GRUPO QUADRILHA JUNINA

Nº	NOME COMPLETO	RG	CPF
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Obs.: O presente documento poderá ser ajustado conforme a quantidade de participantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO C – TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, estado civil _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente _____, número __, bairro _____, CEP: _____, Cidade _____, UF _____.

Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de (representante legal da quadrilha), todos os menores de 17 (dezessete) anos de idade a participar da APRESENTAÇÃO NO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2026. Declaro estar ciente de todo teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que fora ou serão fornecidos para efetivar o cadastramento dos(as) participantes menores de 17 (dezessete) anos idade, colocando-me integralmente como responsável por este.

Segue abaixo a lista dos componentes menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Nº	NOME COMPLETO	IDADE	CPF
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Obs.: O presente documento poderá ser ajustado conforme a quantidade de participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO D- JUSTIFICATIVA DE PREÇO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS/REI E RAINHA

QUADRILHAS JUNINAS 2024

Foram premiadas as quadrilhas que obtiveram a melhor pontuação no apuramento geral de sua categoria, conforme as seguintes premiações:

QUADRILHAS JUNINAS 2024

QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Estilizada Adulto Municipal	R\$ 13.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 4.830,00
Quadrilha junina Tradicional Adulto Municipal	R\$ 9.660,00	R\$ 5.520,00	R\$ 3.450,00
Quadrilha junina Tradicional Infantil Municipal	R\$ 5.520,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.070,00
Quadrilha junina Estilizada Infantil Municipal	R\$ 8.280,00	R\$ 4.830,00	R\$ 3.450,00
Quadrilha junina Tradicional Estadual	R\$ 11.040,00	R\$ 5.520,00	R\$ 4.140,00
Quadrilha junina Estilizada Estadual	R\$ 13.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 4.830,00
Festival Interestadual de Quadrilha	R\$ 17.940,00	R\$ 9.660,00	R\$ 6.900,00
QUADRILHA	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Festival Interestadual de Quadrilha	R\$ 4.140,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina do Festival da colheita	R\$ 4.140,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.070,00
Quadrilha Junina da Melhor Idade	R\$ 2.760,00	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00
Quadrilha junina comédia	R\$ 4.140,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.760,00
TOTAL DE QUADRILHAS	R\$ 187.680,00		

REI E RAINHA 2024

CONCURSO DE REI E RAINHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Rei MCJ Adulto	R\$ 2.760,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rei MCJ Infantil	R\$ 2.070,00	R\$ 1.104,00	R\$ 552,00
Rei MCJ Mirim	R\$ 1.380,00	R\$ 966,00	R\$ 690,00
Rainha MCJ Adulta	R\$ 2.760,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rainha MCJ Infantil	R\$ 2.070,00	R\$ 1.104,00	R\$ 552,00
Rainha MCJ Mirim	R\$ 1.380,00	R\$ 966,00	R\$ 690,00
Dama da diversidade	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rei do Festival da colheita	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rainha do Festival da colheita	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rainha da Melhor Idade	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
Rei da Melhor Idade	R\$ 2.070,00	R\$ 1.380,00	R\$ 690,00
TOTAL REI E RAINHA	R\$ 43.884,00		

Total geral de 2024: R\$ 231.564,00

QUADRILHAS JUNINAS 2025

Foram premiadas as quadrilhas que obtiveram a melhor pontuação no apuramento geral de sua categoria, conforme as seguintes premiações:

QUADRILHAS JUNINAS 2025

QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Estilizada Adulto Municipal	R\$ 13.800,00	R\$ 6.900,00	4.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quadrilha junina Tradicional Adulto Municipal	R\$ 9.660,00	R\$ 5.520,00	3.450,00
Quadrilha junina Tradicional Infantil Municipal	R\$ 5.520,00	R\$ 3.450,00	2.070,00
Quadrilha junina Estilizada Infantil Municipal	R\$ 8.280,00	R\$ 4.830,00	3.450,00
Quadrilha junina Tradicional Estadual	R\$ 11.040,00	R\$ 5.520,00	4.140,00
Quadrilha junina Estilizada Estadual	R\$ 13.800,00	R\$ 6.900,00	4.830,00
Festival Interestadual de Quadrilha	R\$ 17.940,00	R\$ 9.660,00	6.900,00
QUADRILHA	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Festival Interestadual de Quadrilha	R\$ 4.140,00	R\$ 2.760,00	2.760,00
QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina do Festival da colheita	R\$ 4.140,00	R\$ 2.760,00	2.070,00
Quadrilha Junina da Melhor Idade	R\$ 2.760,00	2.070,00	1.380,00
Quadrilha junina comédia	R\$ 4.140,00	3.450,00	2.760,00
TOTAL DE QUADRILHAS	187.680,00 reais		

REI E RAINHA 2025

CONCURSO DE REI E RAINHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Rei MCJ Adulto	2.760,00	1.380,00	690,00
Rei MCJ Infantil	2.070,00	1.104,00	552,00
Rei MCJ Mirim	1.380,00	966,00	690,00
Rainha MCJ Adulta	2.760,00	1.380,00	690,00
Rainha MCJ Infantil	2.070,00	1.104,00	552,00
Rainha MCJ Mirim	1.380,00	966,00	690,00
Dama da diversidade	2.070,00	1.380,00	690,00
Rei do Festival da colheita	2.070,00	1.380,00	690,00
Rainha do Festival da colheita	2.070,00	1.380,00	690,00
Rainha da Melhor Idade	2.070,00	1.380,00	690,00
Rei da Melhor Idade	2.070,00	1.380,00	690,00
TOTAL REI E RAINHA	43.884,00 reais		

Total geral de 2025: 231.564,00 reais.

QUADRILHAS JUNINAS 2026

Serão premiadas as quadrilhas que obtiverem a melhor pontuação no apuramento geral de sua categoria, conforme as seguintes premiações:

QUADRILHAS JUNINAS 2026

QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina Estilizada Adulto Municipal	15.180,00	7.590,00	5.313,00
Quadrilha junina Tradicional Adulto Municipal	10.626,00	6.072,00	3.795,00
Quadrilha junina Tradicional Infantil Municipal	6.072,00	3.795,00	2.277,00
Quadrilha junina Estilizada Infantil Municipal	9.108,00	5.313,00	3.795,00
Quadrilha junina Tradicional Estadual	12.144,00	6.072,00	4.554,00
Quadrilha junina Estilizada Estadual	15.180,00	7.590,00	5.313,00
Festival Interestadual de Quadrilha	19.734,00	10.626,00	7.590,00
QUADRILHA	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Festival Interestadual de Quadrilha	4.554,00	3.036,00	3.036,00
QUADRILHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Quadrilha junina do Festival da colheita	4.554,00	3.036,00	2.277,00
Quadrilha Junina da Melhor Idade	3.036,00	2.277,00	1.518,00
Quadrilha junina comédia	4.554,00	3.795,00	3.036,00
TOTAL DE QUADRILHAS	206.448,00 reais		



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:	Folha Nº:	Assinatura:
--------------	-----------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REI E RAINHA 2026

CONCURSO DE REI E RAINHA	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Rei MCJ Adulto	3.036,00	1.518,00	759,00
Rei MCJ Infantil	2.277,00	1.214,40	607,20
Rei MCJ Mirim	1.518,00	1.062,60	759,00
Rainha MCJ Adulta	3.036,00	1.518,00	759,00
Rainha MCJ Infantil	2.277,00	1.214,40	607,20
Rainha MCJ Mirim	1.518,00	1.062,60	759,00
Dama da diversidade	2.277,00	1.518,00	759,00
Rei do Festival da colheita	2.277,00	1.518,00	759,00
Rainha do Festival da colheita	2.277,00	1.518,00	759,00
Rainha da Melhor Idade	2.277,00	1.518,00	759,00
Rei da Melhor Idade	2.277,00	1.518,00	759,00
TOTAL REI E RAINHA	48.272,40 centavos		

Total geral de 2026: 254.720,40 centavos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO E- FICHA DE INSCRIÇÃO – REI E RAINHA

Assinale em alguma das opções:

- () Adulto () Infantil () Mirim
() Dama da Diversidade
() Festival da Colheita
() Festival da Melhor Idade

Nome: _____

Idade: _____, Sexo: _____

RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____, Cidade:
_____, UF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Conta para depósito (deve ser no nome do inscrito maior de idade ou no do responsável do menor de idade):

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____ Operação: _____

Dígito: _____

Eu, _____, sou o responsável e autorizo _____, a participar do Concurso Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026. Aceito e respeito todas as normas do regulamento, bem como as decisões das Comissões Organizadoras.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou do inscrito maior de idade



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:	Folha Nº:	Assinatura:
--------------	-----------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
